



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.827, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologa parcialmente o resultado do concurso público Edital 01/2025 para os cargos que não demandam a realização de provas práticas e/ou de títulos, nos termos do que dispõe o item 12.3 do Edital, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARANTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e conforme previsão contida no Edital 01/2025 para provimento de cargos efetivos através de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado parcialmente, nos termos do item 12.3. do Edital 01/2025, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados para os cargos que não demandam prova prática e/ou de títulos, conforme lista de aprovados divulgada e anexa ao presente Decreto, para os cargos de: Ajudante de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo I; Auxiliar de Serviços Gerais; Atendente de Creche; Assistente Administrativo; Recepcionista; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar Administrativo CRAS; Fiscal de Vigilância Sanitária; Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Os aprovados que constem da listagem, e, respeitando a ordem cronológica de aprovação, serão convocados para os exames admissionais, ficando desde já autorizado o setor de



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Departamento de Pessoal a proceder da forma legal às convocações e investidura dos aprovados.

Art. 3º. Os demais cargos não previstos no presente Decreto terão continuidade no certame para posterior homologação final.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 14 de outubro de 2025.

Edimar Luís de Oliveira

Prefeito Municipal